



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.434, DE 25 DE JUNHO DE 2007.**

Altera o art. 19 da Lei nº 1.018, de 04 de junho de 2003

Autor: Executivo

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 19 da Lei nº 1.018, de 04 de junho de 2003, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 19. O COMUS terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da eleição de sua Secretaria Executiva, para a elaboração e aprovação em plenária de seu Regimento Interno."**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 25 de Junho de 2007.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

